

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 858/2006 de 22 de Agosto de 2006

O Jardim de Infância da EB1/JI da Lomba do Pomar, Povoação, concelho da Povoação, tem vindo progressivamente a ser frequentada por um número decrescente de crianças, tendo esse número no presente ano lectivo ficado abaixo dos 10 alunos. Tal situação impede a socialização dos alunos e leva a uma ineficiente gestão dos recursos humanos afectos ao sistema educativo. Por essas razões, dando sequência ao plano de reestruturação da rede escolar, é necessário proceder à extinção, já no corrente ano lectivo, daquele estabelecimento.

O Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 61.º e 62.º do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 35/2006, de 4 de Maio, do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, e do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, determina o seguinte:

1. É extinto o JI da EB1/JI de Lomba do Pomar, Povoação, por incorporação na EB1/JI da Povoação, Povoação.
2. A EB1/JI da Lomba do Pomar, Povoação, passa a designar-se EB1 da Lomba do Pomar.

4 de Agosto de 2006. - O Secretário Regional De Educação E Ciência, José Gabriel do Álamo de Meneses.